



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de São João da Canabrava**  
**CNPJ: 12.066.973/0001-02**  
Av. São João Batista, 580 – Centro  
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI  
Email: [prefeituramsjcpi@hotmail.com](mailto:prefeituramsjcpi@hotmail.com)



## **CONTRATO**

### **CONTRATO Nº PP-004/2022**

**CONTRATO DE MÃO-DE-OBRA POR DIÁRIA DE PEDREIRO COM AJUDANTE, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, E O SR. EPITÁCIO MANOEL DA SILVA.**

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado o **Sr. EPITÁCIO MANOEL DA SILVA**, residente no Povoado Conceição – São João da Canabrava-PI, portador do **RG nº 34.799.173-7-SSP-SP** e **CPF: 084.767.158-54**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado, como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI**, pessoa jurídica de direito Público, **CNPJ: 12.066.973/0001-02**, com sede à Av. São João Batista, 580 – Centro São João da Canabrava-PI, aqui representada por seu Gestor, **Sr. Elson Silva de Sousa** que por este e na melhor forma de direito, de conformidade com o Processo Licitatório **Pregão presencial nº 004/2022** iniciado em 07 de Julho de 2022 e finalizado em 13 de Julho de 2022, tem por justo e contrato o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Constitui o objeto conforme segue:

Contratação de mão-de-obra por diária de: pedreiro com ajudante, para execução de serviços conforme as necessidades da Prefeitura Municipal e secretarias do município de São João da Canabrava – PI, durante o exercício de 2022.

Tudo de acordo com as Especificações e Condições constantes no edital de licitação que passam a fazer parte integrante deste contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. A remuneração pelo fornecimento será pago da seguinte forma:

- a) Mediante ordem de serviços e de Acordo com o Processo Licitatório PP nº 004/2022 iniciado em 07 de Julho e finalizado em 13 de Julho de 2022, no valor de **R\$ 145,00** (Cento e quarenta e cinco reais) a diária e até o valor total de **R\$ 17.400,00** (Dezessete mil e quatrocentos reais), anual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 Os recursos financeiros para execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, ocorrerão à conta:

- a) Dotação Orçamentária:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de São João da Canabrava**  
**CNPJ: 12.066.973/0001-02**  
Av. São João Batista, 580 – Centro  
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI  
Email: [prefeituramsjcpi@hotmail.com](mailto:prefeituramsjcpi@hotmail.com)



#### **02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

04 122 0002 2401 0000 – Manutenção e Funcionamento dos Serv. Urb. e Obras Púb.

3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04 122 0007 1414 0000 – Construção Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

4490.51 – Obras e Instalações

#### **02.05 – Secretaria Municipal de Educação**

12 361 0009 2501 0000 – Manut. da Sec. de Educação e da Rede escolar

3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12 361 0009 1501 0000 – Obras de Expansão da Rede física Escolar

4490.51 - Obras e Instalações

#### **02.08 – Secretaria Municipal de saúde**

10 301 0016 2801 0000 – Manutenção do fundo Municipal de Saúde

3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10 301 0016 1801 0000 – Construção Reforma e Ampliação na Área da Saúde

4490.51 – Obras e Instalações

#### **02.07 – Secretária Municipal de Assistência Social**

08 122 0002 2701 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390,39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08 122 0002 1091 0000 – Reforma Ampliação e Construção de Prédios Públicos

4490.51 – Obras e Instalações

b) Da fonte de recursos: FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB 40%, FMS, FMAS E PRÓPRIOS.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

4.1. O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação prévia das ordens de serviços devidamente autorizada, e Nota Fiscal e Recibo.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

5.1 - O presente contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2022

5.1.1 Esse prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período conforme art. 57 parágrafo II da Lei 8.666/93, fazendo um aditivo de reajuste de preço e período contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de São João da Canabrava**  
**CNPJ: 12.066.973/0001-02**  
**Av. São João Batista, 580 – Centro**  
**Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI**  
**Email: [prefeituramsicpi@hotmail.com](mailto:prefeituramsicpi@hotmail.com)**



Para execução do contrato Fica designada o servidor Francisco das Chagas Araújo, portador do RG de nº 11.122.286-2 SSP/SP, CPF nº 073.175.008-01 Portaria nº 12 de 10 de Fevereiro de 2022, como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço.

### **CLÁUSULA SETIMA**

a. O presente contrato poderá ser rescindido por um dos contratantes, caso a outra parte infrinja uma ou mais cláusula ou condições acima dispostas, bastando para tanto, notificação prévia de dez dias, por escrito após o qual deverá ser realizado acerto de contas e conseqüente ressarcimento dos valores devidos.

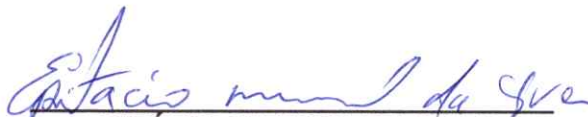
### **CLÁUSULA OITAVA**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Picos-PI, para qualquer ação judicial do presente contrato.

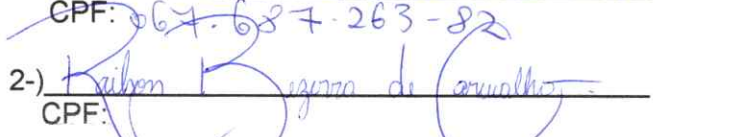
E por estarem assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo qualificadas.

São João da Canabrava-PI, 18 de Julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI**  
**Elson Silva de Sousa**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

  
**EPITÁCIO MANOEL DA SILVA**  
**CPF: 048.767.158-54**  
**CONTRATADO**

### **Testemunhas:**

- 1-)   
CPF: 067.687.263-82
- 2-)   
CPF: 063.870.323-93



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de São João da Canabrava**  
**CNPJ: 12.066.973/0001-02**  
Av. São João Batista, 580 – Centro  
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI  
Email: [prefeituramsicpi@hotmail.com](mailto:prefeituramsicpi@hotmail.com)



### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

**CONTRATADOS:**

EPITACIO MANOEL DA SILVA - CPF: 084.767.158-54,  
JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS – CPF: 949.703.353-20,  
JOSÉ JOAQUIM DAS CHAGAS – CPF: 000.783.238-94,  
J A COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUTORA – CNPJ: 41.776.388/0001-02,  
JOÃO DE SOUSA HOLANDA – CPF: 099.864.848-55.

**OBJETO:**

Contratação de mão-de-obra por diária de: pedreiro com ajudante, pintor e encanador, para execução de serviços conforme as necessidades da Prefeitura Municipal e secretarias do município de São João da Canabrava – PI, durante o exercício de 2022.

**FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB 40%, FMS, FMAS E PRÓPRIOS.

**VALORES:**

| ÍTEM | NOMES                                 | CPF                | DIÁRIA     | TOTAL ANUAL   |
|------|---------------------------------------|--------------------|------------|---------------|
| I    | EPITACIO MANOEL DA SILVA              | 084.767.158-54     | R\$ 145,00 | R\$ 17.400,00 |
| ÍTEM | NOMES                                 | CPF                | DIÁRIA     | TOTAL ANUAL   |
| II   | JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS            | 949.703.353-20     | R\$ 149,00 | R\$ 17.880,00 |
| ÍTEM | NOMES                                 | CPF                | DIÁRIA     | TOTAL ANUAL   |
| III  | JOSÉ JOAQUIM DAS CHAGAS               | 000.783.238-94     | R\$ 146,00 | R\$ 17.520,00 |
| ÍTEM | NOMES                                 | CPF                | DIÁRIA     | TOTAL ANUAL   |
| IV   | J A COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUTORA | 41.776.388/0001-02 | R\$ 90,00  | R\$ 9.000,00  |
| ÍTEM | NOMES                                 | CPF                | DIÁRIA     | TOTAL ANUAL   |
| V    | JOÃO DE SOUSA HOLANDA                 | 099.864.848-55     | R\$ 88,00  | R\$ 8.800,00  |

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de Julho de 2022.

  
Elson Silva de Sousa  
Prefeito Municipal